

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 283/2025

Objeto: Aquisição de bicicletas e itens de segurança para ciclistas, aquisição de itens de segurança para motocicletas e motociclistas, para utilização em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 2 de setembro de 2025 às 20h 17min (documento SEI nº 26665561).

2º Questionamento: *"Estou com dúvidas se escrevendo a proposta, ela já fica valendo, ou eu preciso formalizar clicando em algum campo?"*

No momento aparece na tela MINHAS PARTICIPAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90283/2025

453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC

Menor Preço / Maior Desconto

Etapa: Proposta

Até: 05/09/2025

08:30".

Resposta: Considerando que, após login e acesso ao campo "Minhas participações", o presente certame está elencado, significa que, quando chegar a data disposta no subitem 1.5 do Edital, a vossa empresa já estará apta a encaminhar lances ao Pregão supracitado, nos itens em que a vossa empresa cadastrou proposta.

Nesse sentido, orienta-se que as propostas sejam conferidas, verificando se os valores estão corretos e se a vossa empresa cadastrou proposta em todos os itens que deseja participar e, em caso de dúvidas, que seja realizada consulta aos Manuais disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manuais#IN73>.

3º Questionamento: *"Também estou com dúvidas. no dia e horário marcado, eu clico no sinal de + onde aparece:*

PARTICIPAR/ACOMPANHAR COMPRA NA MINHA PROPOSTA, ou como devo proceder? Pois não encontro o pregão digitando a UASG.

Na dúvida onde devo clicar para seguir para dar lances.

No manual do fornecedor na página 33 explica que precisa Clicar em Serviços do Fornecedor e após em lances para participar da disputa, e depois em lances".

Resposta: Inicialmente, destaca-se o disposto no subitem 1.4 do Edital,

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 05/09/2025 até às 08:30 horas.

Nesse sentido, informa-se que a fase de lances acontecerá no dia 05/09/2025, a partir das 08:30 horas.

Ainda, transcreve-se o disposto no item 7 do Edital,

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o

participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - No tocante aos itens da Cota Principal e lote de ampla disputa, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Em caso de dúvidas, orienta-se que seja realizada consulta aos Manuais disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manuais#IN73>.

Atenciosamente,

Ana Luiza Baumer

Pregoeira - Portaria nº 235/2025 - SEI nº 25687580



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26665567** e o código CRC **D5E76A62**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.289937-3

26665567v7